

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA

Estado de São Paulo

PRESIDENTE

FL. Nº 13

PROC. Nº PL-2668

LEI Nº 3.557

DE 08 DE MAIO DE 2008.

"Disbõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELI SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$-184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)** destinado a reforma e adequações do prédio do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, a ser custeado com recursos da esfera federal, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública

02 14 01.10 302 0122 2.040 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações..... R\$- 184.000,00
Total..... R\$- 184.000,00

§ Único - A presente ação esta contemplada no PPA e fica inserida na LDO do exercício corrente.

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional que se refere o artigo anterior sera coberta com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de exercício anterior, conforme Lei nº 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso I.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 08 de maio de 2008.

ELZIO STELATO JUNIOR,
Prefeito Municipal

Registrada e publicada para afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

NELSON ANTONIO BORTOLATTO
Secretário da Fazenda

228850000 21-01-0002/0001-00 0477 "H 5351001" 0001 0000054877